

## 1º ADENDO CONVITE nº 001/2024/IMAC

O Instituto Mato-grossense da Carne – IMAC, considerando a necessidade de alteração diante de divergência encontrada nos autos, torna público para conhecimento de todos os interessados o **PRIMEIRO ADENDO** ao Convite nº 001/2024/IMAC, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada na Execução das Atividades de Consultoria em Eventos", com as seguintes alterações:

1. No Anexo I (Termo de Referência, pág. 13) do Convite altera-se o quanto se segue:

## Onde se lê:

**7.1.** O(s) objeto(s)/serviço(s) deverão ser entregues/executados em Cuiabá, na sede do IMAC, no horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e 13h:30min as 17h:00min, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

## Leia-se:

**7.1.** O(s) objeto(s)/serviço(s) deverão ser entregues/executados da seguinte forma, para o Item 01, deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da contratação entregue em meio físico e via e-mail <a href="mailto:bruno.andrade@imac.agr.br">bruno.andrade@imac.agr.br</a>, com apresentação formal para a Diretoria do IMAC, preferencialmente de forma presencial; para o Item 02, a empresa deverá acompanhar, in loco, todas as atividades desenvolvidas pela futura contratada, para verificação da regularidade das atividades que serão determinadas no Item 01.

As demais disposições do Convite nº 001/2024/IMAC, permanecem inalterados.

Cuiabá (MT), 16 de setembro de 2024.

Henrique Prado Ovídio de Miranda Diretor de Administração e Finanças

**Cléia Maria Rondon Araújo** Analista de Aquisições e Contratações Luiz Alexandre Vidal F. de C. Reis Vidal Consultoria e Apoio Administrativo